

LEI MUNICIPAL N° 1432 DE 29/03/84

PROJETO DE LEI N° 1448

" ISENTA DE TAXAS MUNICIPAIS P.E.CASTELO
BRANCO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica isenta de Taxas Municipais a
"Praça de Esportes Castelo Branco" de São Sebastião do
Paraíso.

ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Marco de 1984.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE